

EDITAL/SEMEC Nº 003/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE BATAGUASSU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretária Municipal de Educação, **NILZA COSTA SOUZA PRIMO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, as **ATRIBUIÇÕES DE AULAS DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS** de acordo com a classificação do **PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024**, organizado, aplicado e corrigido, por responsabilidade da **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas legais.

1. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1.1. Somente participarão desta atribuição de aulas, professores que estão classificados no Processo Seletivo nº 013/2024 da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu/MS:

a) Professor da Educação Especial.

1.2 A atribuição de aulas, em caráter temporário, deve observar o limite de 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais e será realizada por ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

1.3 A data, horário e local das atribuições de aulas será no dia **31/01/2025**, às **8h30** (horário Brasília), de acordo com cronograma deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, rua Anaurilândia, 543, Centro, Bataguassu-MS

1.4 Havendo saldo de aulas, após a atribuição citada neste edital, a Secretaria Municipal de Educação, entrará em contato com o candidato, por telefone, seguindo rigorosamente a ordem de Classificação do Processo Seletivo vigente.

1.5 É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações dos editais publicados e fixados nesta secretaria referente a atribuição de aulas e manter o número de contato atualizado nesta secretaria.

2. DAS VAGAS

2.1 São consideradas vagas para contratação de professores temporários as substituições previstas em Lei e as vagas puras no seguinte caso:

a) Atendimento de crianças laudadas (deficiências, transtornos e/ou síndromes, etc.)

3. DAS ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A Direção das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, não poderão autorizar o início das atividades com aluno do Professor Convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para a contratação.

3.2 A revogação da convocação deverá ser enviada imediatamente após a saída do professor.

3.3 O Professor convocado para aulas temporárias terá revogado o seu ato de convocação nas seguintes hipóteses:

a) interesse do convocado;

b) nomeação para cargo em comissão;

c) conveniência administrativa;

d) retorno de professor detentor de cargo;

e) provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

f) remoção de professor Efetivo para a instituição escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;

g) fechamento de turmas;

h) abandono de cargo;

i) ineficiência de desempenho em regência de classe;

j) aula temporária atribuída sem observância da legislação.

3.4 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes DOCUMENTOS básicos:

a) ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (original)

Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor;

b) 1 FOTO 3x4 (recente);

c) RG (cópia);

d) CPF (cópia);

e) TÍTULO DE ELEITOR (cópia);

f) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO, OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DE QUITE ELEITORAL (cópia);

g) RESERVISTA (cópia);

h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E C/ AVERBAÇÃO (se divorciado);

i) CTPS (cópia da página de foto e verso);

j) PIS/PASEP (cópia do cartão);

k) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO DE ACORDO COM O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (cópia e original);

l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (água – luz – telefone – IPTU);

- m) CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA (se tiver conta no Bradesco);
- n) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (site TJMS) ;
- o) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e CONSELHO REGIONAL ESPECÍFICO (se o cargo exigir);
- p) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO (original);
- q) DECLARAÇÃO DE BENS (original);
- r) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 21 ANOS (cópia);
- s) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 14 ANOS (cópia);
- t) CPF DOS FILHOS ATÉ 21 ANOS (cópia);
- u) E-SOCIAL Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P).
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As lotação ocorrerá na seguinte ordem do cronograma de acordo com as vagas relacionadas abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	DIA DA LOTAÇÃO	HORÁRIO
Professor da Educação Especial	12	31/01/2025	8h30

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 As convocações que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas;
- 5.2 O não comparecimento ou desistência por declaração da parte do professor, no ato da lotação, o mesmo irá para o final da lista de classificação;
- 5.3 Após a data e horário fixado, com término do prazo para a contratação dos professores, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- 5.4 Professores que já possuem um cargo efetivo de 22h/a e que irão ser contratados no outro período não precisam trazer cópias de documentos, pois os mesmos já possuem vínculo e pasta de documentos.
- 5.5 Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

Bataguassu/MS, 28 de janeiro de 2025.

Nilza Costa Souza Primo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Patrícia Luz Camara
Assessora Técnica e Pedagógica
de Inspeção Escolar
Portaria nº 086/2025 de 17/01/2025